



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

**Processo(s) Nº:** 2100.01.0020638/2024-42

**Requerente:** Mineração Paraíso Comércio e Transportes Ltda - **CPF/CNPJ:** 22.681.514/0001-92

**Objeto:** Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

**Bioma:** Disjunção de Mata Atlântica no Bioma Cerrado

**Unidade Responsável:** URFBio Centro Norte, conforme Decreto nº 47.892 de 2020.

A Supervisão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – Centro Norte, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas pelo Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, **ARQUIVA** o pedido de intervenção ambiental no Morro do Cabeludo, município de Sete Lagoas / MG, nos termos do Decreto 47.749 de 2019, conforme Parecer Técnico IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 58/2026 (136946830).

Tendo em vista o princípio de autotutela administrativa **FICAM REVOGADOS E TORNADOS SEM EFEITO** o Despacho Decisório 8 (131981549) e a Autorização (134564341).

**Karla Filizzola Andrade Viana**

Supervisora Regional – URBio Centro Norte

Masp - 1.268.355-3

IEF

Sete Lagoas, 07 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Filizzola Andrade Viana**, Supervisor(a), em 07/05/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139211537** e o código CRC **7A43FB51**.

---